



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000083

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de julho de 2017

Ano 1

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA RESENDE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, já devidamente qualificado no referido Contrato, vem, por meio do presente, informar a EMPRESA RESENDE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.160.307/0001-00, sediada na Av Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 639 e 640, Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-907, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. ERICK FABIANO RESENDE ASSIS, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na RUA THEOTONIO VILELA, 256, BROTAS, SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.279-435, inscrito no CPF/MF sob nº 583.300.115-34 e RG: 03579712-64-SSP/BA a decisão de RESCINDIR o Contrato pactuado entre ambos, ou seja, que a partir dessa data não mais tem interesse nos serviços até então prestados, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato nº 001/2017, que tinha como objeto Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria de Administração e Finanças, e para os Fundos Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste município, com fulcro nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente RESCISÃO, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000083

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de julho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, comunica que a partir dessa data estará suspensa a autorização de pagamento do antigo valor pactuado.

Antas, 28 de Abril de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Resende Contabilidade C. e Planejamento Municipal Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: